

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa Jurídica para disponibilização de Mesas e Cadeiras para o novo CRAS.

A contratação será com a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willing, nº. 255, bairro Distrito Industrial, no Município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para disponibilização Mesas e Cadeiras para o novo **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cadeira ISO ROMA	un	20	169,00	3.380,00
2	Mesa Redonda	un	4	450,00	1.800,00
<b>TOTAL R\$ 5.180,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assistência Social;  
1007– Implantação da Sede do CRAS  
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.**

O valor total a ser pago será de **R\$ 5.180,00** (cinco mil cento e oitenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 19/08/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 065/2022.

Caseiros - RS, 18 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 065/2022   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | <b>R\$ 5.180,00</b> valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para disponibilização Mesas e Cadeiras para o novo <b>Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b> . |

Caseiros/RS, 18 de julho de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 18 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 065/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willing, n°. 255, bairro Distrito Industrial, no Município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para disponibilização Mesas e Cadeiras para o novo **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Valor a ser pago será de R\$ 5.180,00. Caseiros/RS, 18/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.